

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo nº 202209000362265
Nome Antônio de Ávila Júnior
Assunto SOLICITAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital n.º 9/2023 (eventos 45/48), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, pelo período inicial de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos imóveis existentes e futuros deste Tribunal de Justiça, próprios ou alugados/cedidos, na capital e interior do Estado, envolvendo a execução de serviços com apropriação de mão de obra, materiais e demais insumos, para os Lotes 1A e 1B, no valor total estimado de R\$ 10.827.341,60 (dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Autorizada a licitação (evento 52) e aprovada a minuta editalícia (evento 50), os autos foram encaminhados à Diretoria de Contratações para adoção das medidas necessárias à consecução do prélio licitatório.

Devidamente publicados os avisos de licitação (eventos 53/54 e 56), foram juntados ao feito a documentação e proposta da empresa *Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda.* (eventos 60/61, 63, 65 e 67/68); análises técnicas (eventos 62, 64 e 66); diligências, proposta e qualificação técnica retificadas (eventos 63 e 65); recurso da empresa *Soluminar Service Ltda.* (evento 69); contrarrazões (evento 70); ata de realização e histórico de disputa parciais (evento 71).

Após análise, a Pregoeira deixou de conhecer do recurso interposto por considerá-lo intempestivo, remetendo a matéria a esta Diretoria-Geral na forma do artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (evento 72), que retornou o feito à

Diretoria de Contratações para fins de adjudicação e demais providências cabíveis (evento 73).

Na sequência foram juntados a ata de realização e histórico da disputa (evento 74); respectivo extrato publicado (evento 75); e relatório da Pregoeira acerca dos fatos de maior relevância ocorridos no procedimento (evento 76).

Dessarte, de acordo com a Ata da Sessão Pública do Pregão e o respectivo extrato publicado (eventos 74/75), foi declarada vencedora a empresa *Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda.*, para os Lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 9.524.085,76 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Na sequência, o feito foi remetido à Diretoria-Geral para fins de homologação (evento 76).

A assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se favorável à homologação do certame (evento retro), nos seguintes termos:

Registre-se que o presente opinativo se circunscreve a aspectos jurídicos, não adentrando, portanto, na conveniência e oportunidade orientadores da discricionariedade administrativa, tampouco em relação às características técnicas do objeto e forma da prestação de serviços.

Preliminarmente, tem-se que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital (26.1.2023) e a data marcada para apresentação das propostas (9.2.2023), como determinado pelo art. 25 do anexo único do Decreto Estadual nº 9.666/2020, consoante evento 161.

As documentações e propostas da empresa vencedora, inicialmente, foram juntadas nos eventos 60/61, sendo que, após análise da área técnica (eventos 62 e 64) por duas vezes foi oportunizado à empresa a possibilidade de corrigir as planilhas apresentadas nos eventos 60 e 63, tendo sido, ao final, juntada a planilha devidamente retificada no evento 65, conforme manifestação da Divisão de Manutenção Predial (evento 66), in verbis:

*Análise da proposta e qualificação técnica diligenciada da empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, nos termos do Edital 09/2023, Termo de Referência e Anexos: **Verificou-se que os apontamentos apresentados por esta divisão foram atendidos pela empresa licitante no que tange à formatação dos preços e comprovação de vínculo do profissional engenheiro eletricista.***

Considera-se, por fim, atendidos os requisitos técnicos solicitados no edital e termo de referências, após diligências realizadas.

Outrossim, verifica-se das propostas comerciais da empresa que os lances vencedores se encontram abaixo do estimado pela Administração, conforme planilha estimativa de preços acostada ao evento 48.

Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 9/2023 (eventos 74/75) e os documentos apresentados (eventos 60/61, 65, 67/68), bem como a manifestação da área técnica (evento 66), esta assessoria jurídica manifesta-se pela possibilidade de homologação do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico constante do evento retro, e com fulcro no artigo 46 do Anexo Único do Decreto nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 9/2023 (eventos 74/75) e a manifestação da Divisão de Manutenção Predial (evento 66), homologo e autorizo a contratação da empresa *Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda.*, para os Lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 9.524.085,76 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada, bem como para cancelamento de parte da reserva orçamentária inicial.

Após, retornem-se à assessoria jurídica para providências subsequentes.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202209000362265 (Evento nº ____)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2023 às 16:52